



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 031/2016, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA F. L. MAIA LTDA. - ME NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pela Portaria nº 120/2018-GAB, de 09/04/2018, **DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 31.700, e no CPF/MF sob o nº 972.308.711-15, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 460.250-1 e no CPF/ME no 010.134.721-95, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **F. L. MAIA LTDA. - ME**, com sede no endereço Rua Navarra, Qd. 17-D, Lt. 01, Jardim Europa, CEP-74.330-520, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.526/0001-23, neste ato representado pela **Sra. SILVANI ALVES DE LIMA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 1.566.128 SSP/GO e CPF sob o nº 246.049.411-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original nº 031/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos e cópias de chaves, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2016, objeto do **Processo Administrativo nº 201600005002319**, e fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e nº 7.466/2011, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Estadual nº 20.417/2019 e suas posteriores alterações e Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019 e normas vigentes à matéria, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto; **a)** alteração do preâmbulo; **b)** reajuste dos preços pelo índice IPCA/IBGE de 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento); **c)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa; e **d)** prorrogação do Contrato Original, para um prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2020. Para tanto, ficam alteradas, além do preâmbulo, as Cláusulas Terceira, Quarta, Quinta, Sétima, Décima Primeira e Décima Terceira do Contrato Original, conforme Leis Estaduais nº 20.417/2019 e nº 20.491/2019 que a partir deste Termo Aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração da Cláusula Terceira do Contrato Original nº 031/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA –DA FORMA, DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”

Parágrafo 2º - O local de entrega deverá ser à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico situado no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº. 400, 7º andar, Setor Sul.

Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original nº 031/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO”

Parágrafo 1º - O valor total (estimado) para esta contratação, no período de 12 (doze) meses, após a concessão do reajuste dos preços em 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento), é de R\$ 34.729,11 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e onze centavos), conforme proposta comercial. Os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	ABERTURA DE COFRE	4	R\$ 88,57	R\$ 354,28
2	ABERTURA DE FECHADURA -Tipo automóvel nacional simples	4	R\$ 33,15	R\$ 132,60
3	ABERTURA DE FECHADURA - Tipo simples	60	R\$ 27,02	R\$ 1.621,20
4	ABERTURA DE FECHADURA - Tipo tetra	4	R\$ 27,02	R \$ 108,08
	BORRACHA PARA CARIMBO PADRÃO CNPJ	30	R\$ 15,26	R\$ 457,80

5				
6	CARIMBO COM BASE EM MADEIRA DE 1 LINHAS ATE 7 CM	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
7	CARIMBO COM BASE EM MADEIRA DE 2 LINHAS ATE 7 CM	60	R\$ 8,63	R\$ 517,80
8	CARIMBO COM BASE EM MADEIRA DE 3 LINHAS ATE 7 CM	280	R\$ 8,90	R\$ 2.492,00
9	CARIMBO COM BASE EM MADEIRA DE 4 LINHAS ATE 7 CM	150	R\$ 10,36	R\$ 1.554,00
10	CARIMBO COM BASE EM MADEIRA DE 5 LINHAS ATE 7 CM	60	R\$ 10,63	R\$ 637,80
11	CARIMBO COM BASE EM MADEIRA DE 6 LINHAS ATE 7 CM	30	R\$ 11,66	R\$ 349,80
12	CARIMBO COM BASE EM MADEIRA DE 7 LINHAS ATE 7 CM	10	R\$ 13,84	R\$ 138,40
13	CARIMBO COM BASE EM MADEIRA DE 8 LINHAS ATE 7 CM	10	R\$ 14,88	R\$ 148,80
14	CARIMBO COM BASE EM MADEIRA DE 9 LINHAS ATE 7 CM	10	R\$ 15,97	R\$ 159,70
15	CARIMBO COM BASE EM MADEIRA DE 10 LINHAS ATE 7 CM	10	R\$ 16,62	R\$ 166,20
16	CARIMBO COM BASE EM MADEIRA DE 11 LINHAS ATE 7 CM	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
17	CARIMBO COM BASE EM MADEIRA DE 12 LINHAS ATE 7 CM	10	R\$ 19,04	R\$ 190,40
18	CARIMBO COM BASE EM MADEIRA DE 13 LINHAS ATE 7 CM	10	R\$ 20,09	R\$ 200,90
19	CARIMBO COM BASE EM MADEIRA DE 7 A 15 CM COM 14 LINHAS	10	R\$ 20,97	R\$ 209,70
20	CARIMBO COM BASE EM MADEIRA DE 7 A 15 CM COM 15 LINHAS	10	R\$ 22,21	R\$ 222,10
21	CARIMBO COM BASE EM MADEIRA REDONDO ATÉ 3 CM DE DIÂMETRO	15	R\$ 15,29	R\$ 229,35
22	CARIMBO OVAL	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50
23	CARIMBO AUTOMATICO ESTOJO COMPLETO AUTO ESTINTADO PARA TEXTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 27	10	R\$ 24,26	R\$ 242,60
24	CARIMBO AUTOMATICO ESTOJO COMPLETO AUTO ESTINTADO PARA TEXTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 47 X 18	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
25	CARIMBO AUTOMATICO ESTOJO COMPLETO AUTO ESTINTADO PARA TEXTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 82 X 25	10	R\$ 43,87	R\$ 438,70
26	CARIMBO AUTOMATICO ESTOJO COMPLETO AUTO ESTINTADO PARA TEXTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 x 14 cm	60	R\$ 43,87	R\$ 2.632,20
27	CARIMBO AUTOMATICO ESTOJO COMPLETO AUTO ESTINTADO PARA TEXTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58 X 22	15	R\$ 43,87	R\$ 658,05
28	CARIMBO AUTOMATICO ESTOJO COMPLETO AUTO ESTINTADO PARA TEXTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 69 X 10	10	R\$ 32,51	R\$ 325,10
29	CARIMBO AUTOMATICO ESTOJO COMPLETO AUTO ESTINTADO PARA TEXTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 69 X 30	10	R\$ 50,37	R\$ 503,70
30	CARIMBO AUTOMATICO ESTOJO COMPLETO AUTO ESTINTADO PARA TEXTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 15	10	R\$ 35,01	R\$ 350,10
31	CARIMBO DATADOR COM BASE METÁLICA	10	R\$ 60,01	R\$ 600,10
32	CONFECÇÃO DE CHAVE TIPO CADEADO SIMPLES	10	R\$ 31,19	R\$ 311,90
	CONFECÇÃO DE CILINDRO TETRA	10	R\$ 29,48	R\$ 294,80

33				
34	CONFECÇÃO DE CILINDRO YALE	45	R\$ 29,41	R\$ 1.323,45
35	CONFECÇÃO DE FECHADURA	30	R\$ 24,29	R\$ 728,70
36	CÓPIAS DE CHAVE COM TRANSPONDER CORTE LATERAL	30	R\$ 29,52	R\$ 885,60
37	CÓPIA DE CHAVE PARA VEÍCULOS COM CABO PLÁSTICO	10	R\$ 24,29	R\$ 242,90
38	CÓPIAS DE CHAVE TIPO TETRA	30	R\$ 26,01	R\$ 780,30
39	CÓPIAS DE CHAVE COM TRANSPONDER SIMPLES	30	R\$ 26,63	R\$ 798,90
40	CÓPIAS DE CHAVE YALE	180	R\$ 11,87	R\$ 2.136,60
41	ETIQUETA PARA CHAVE CX 50 UNIDADES	10	R\$ 30,44	R\$ 304,40
42	INSTALAÇÃO DE FECHADURA COMUM	30	R\$ 44,59	R\$ 1.337,70
43	INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE GAVETA	60	R\$ 25,24	R\$ 1.514,40
44	INSTALAÇÃO DE FIXADOR DE PORTA	15	R\$ 24,26	R\$ 363,90
45	INSTALAÇÃO DE MAÇANETA BOLA	30	R\$ 20,64	R\$ 619,20
46	INSTALAÇÃO DE MAÇANETA ALAVANCA	20	R\$ 20,64	R\$ 412,80
47	INSTALAÇÃO DE MOLA AÉREA PARA PORTA DIVISÓRIA	30	R\$ 34,13	R\$ 1.023,90
48	INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA	30	R\$ 45,21	R\$ 1.356,30
49	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA TIPO TETRA	30	R\$ 36,54	R\$ 1.096,20
50	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA DE CADEADO SIMPLES	10	R\$ 25,37	R\$ 253,70
51	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA	30	R\$ 24,77	R\$ 743,10
	TOTAL			R\$ 34.729,11
	Aplicado a correção do IPCA, conforme Cláusula Sexta - Parágrafo 2º do contrato.			

Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Original nº 031/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO”

Parágrafo 1º. – Após a prestação dos serviços, a contratada deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura, correspondente na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria de Estado da Administração.

Alteração da Cláusula Sétima do Contrato Original nº 031/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

Parágrafo 1º - As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total estimado é de R\$ 34.729,11 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e onze centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2019.18.01.04.122.4001.4001.03, Fonte 100, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, conforme Notas de Empenho nº 00149; nº 00150 e 00151, emitidas em 28/08/2019, respectivamente, nos seguintes valores de R\$ 125,17 (cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos), R\$ 1.956,37 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) e R\$ 9.494,84 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) ficando o restante, nos exercícios subsequentes, sob dotações orçamentárias apropriadas da SEAD, que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original nº 031/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E OS CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO E MULTA”

Parágrafo 2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contrato as seguintes sanções:

(...)

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

(...)

Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original nº 031/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

Parágrafo 1º - O presente Termo Aditivo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **26 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2020**, e sua eficácia se dará a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais regras aplicáveis.

031/2016 CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL Nº

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos ____ dias do mês de _____ 2019.

Pelo **CONTRATANTE**:

CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR

Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

SILVANI ALVES DE LIMA

F. L. MAIA LTDA. – ME

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____

2 - _____ CPF nº _____

GOIANIA, 29 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANI ALVES DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 29/08/2019, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/08/2019, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JUNIOR**, **Procurador (a) do Estado**, em 16/09/2019, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8796427** e o código CRC **3340EA31**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201600005002319



SEI 8796427